



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



A J P DE SOUZA E CIA
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:3107014
0000160

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA:31070140000160
Dados: 2023.12.07 12:23:09 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRONICO 041/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.250/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, sediado(a) na Rua Pinto Júnior, 48, Prado, Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Gil Martins de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2847097, expedida pela (o) SDS/PE e CPF nº 586.495.904-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 220/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 066 de 25 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 41/2023, por Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº 220/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos e mobiliário diversos, destinados as atividades e programas da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com os itens a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Armário alto com 2 portas e 4 prateleiras em aço - Com 02 portas de abertura independentes contendo um reforço vertical em chapa #24 e fixação das mesmas através de 03 dobradiças internas na chapa #18 em cada uma, evitando violação e acidente. Fechamento das portas com fechadura cilíndrica e chave com cópia, 02 puxadores em PP embutidos em baixo relevo, com 03 prateleiras sendo uma fixa e 2 reguláveis através de cremalheiras contendo um reforço longitudinal em chapa #24 em cada bandeja. Dimensões aproximadas: 1,85 mts x 0,90 mts x 0,45 m (A x L x P), contendo 4 pés niveladores reguláveis em PP com rosca M8 para corrigir imperfeições do chão e evitar corrosão. O	AÇO EXPRESS/VRR	04	UND	R\$ 863,00	R\$ 3.452,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
CPF: 424.265.614-91
RG: 108.9924 SSP/PB
2023.12.07 12:58:05-03'00'

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



	Armário deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura #24 nas laterais, fundos, prateleiras e tampo; já a base de espessura mínima #20. O sistema de tratamento de superfície deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia de 03 anos.					
2.	Armário alto com 4 portas curtas em aço - Armário em aço carbono sae 1010/1020 fabricados na chapa #24, tipo roupeiro reforçado, com 4 portas curta, arejadores independentes em cada compartimento, pitão para cadeado no formato meia lua, com sapatas plásticas niveladoras reguláveis em polipropileno virgem com roscas M8. Dimensões aproximadas: 1,98 (alt) x 0,33 m (larg.) x 0,40m (prof.). Obs: todas as portas terão obrigatoriamente reforço interno ômega. O sistema de tratamento de superfície deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia de 03 anos.	AÇO EXPRESS/VRR	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
3.	Armário com 8 portas em aço carbono- carbono sae 1010/1020 fabricados na chapa #26, tipo roupeiro reforçado, com 8 portas, arejadores independentes em cada compartimento, pitão para cadeado no formato meia lua, com sapatas plásticas niveladoras reguláveis em polipropileno virgem com roscas M8. Dimensões aproximadas: 1,98 (alt) x 0,61 m (larg.) x 0,40m (prof.). Todas as portas terão obrigatoriamente reforço interno ômega. O sistema de tratamento de superfície deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia de 03 anos.	AÇO EXPRESS/VRR	10	UND	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
4.	Conjunto de mesa com 4 cadeiras 4 x 1 (infantil) - composto por 1 (uma) mesa retangular e 04 (quatro) cadeiras empilháveis, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 2" chapa 18 (1,2 mm) e cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1,2 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. A estrutura metálica será toda soldada pelo processo de solda MIG sem deixar rebarbas ou cantos vivos. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza/branco e o acabamento nas laterais em perfil PVC prata colocado	AÇO EXPRESS/VRR	50	UND	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES-42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES-42426561491
CPF: 41170-
BRASIL
E-mail: wenceslau@teixeira.pb.gov.br
2023/12/07 12:23:42 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

A J P DE
 SOUZA E CIA
 COMERCIO
 ATACADISTA
 LTDA:310701
 40000160

Assinado de forma
 digital por A J P DE
 SOUZA E CIA
 COMERCIO
 ATACADISTA
 LTDA:31070140000
 160
 Dados: 2023.12.07
 12:23:56 -03'00'



	<p>pelo sistema hot-melt. Assento e encosto semianatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. A medias da mesa 60 x 60 x 0,53 (L x C x A), as medidas das cadeiras 31 cm (a partir do assento), as medidas do encosto serão de 36 cm x 18 cm e as medidas do assento serão de 36 cm x 27 cm. Cores a definir no ato do pedido. O sistema de tratamento de superfície do metal deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia mínima de 3 anos.</p>				
5.	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL (CADEIRA BIRÔ) MODELO CJA-01 – Tampo em MDF revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40</p>	<p>70</p>	<p>UNO</p>	<p>R\$ 238,00</p>	<p>R\$ 16.660,00</p>

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES:4242561491

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES:4242561491
 CNPJ:13.042.818/0001-11
 END: RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, 86 - CENTRO - TEIXEIRA - PARAÍBA - BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

A J P DE
SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:3107014
0000160

Assinado de forma
digital por A J P DE
SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140000160
Dados: 2023.12.07
12:24:11 -03'00'



	micrometros na cor cinza. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão e pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
6.	Quadro branco - Sistema de superfície Multifuncional com anti reflexo para múltiplo uso , podendo ser fixo ou móvel , previsto suporte rodinhas, com medidas mínima de 2,00 mts comprimento x 1,20 mts largura x 9mm espessura , na cor branca . As bordas deverão obrigatoriamente ser em alumínio fosco . Garantia Mínima de 3 anos	AÇO EXPRESS/ VRR	10	UND	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
7.	Mesa Reunião com tampo semioval 10 Lugares - medindo Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm, tampo bipartido em MDF 25 mm revestimento melamínico na cor tabaco ou a combinar, saia MDF 15 mm revestimento melamínico na cor tabaco ou a combinar, acabamento das bordas fita reta de 2 mm. Os pés com estrutura metálica que sofrerão tratamento de superfície por imersão e pintura eletrostática na cor preta, com calhas para passagem de fios, fixação parafusos e rodofix, além de sapatas niveladoras. Conter 2 caixas de tomada no comprimento. Garantia mínima de 2 anos.	AÇO EXPRESS/ VRR	14	UND	R\$ 850,00	R\$ 11.900,00
8.	CONJUNTO DE MESA INFANTIL SEXTAVADA -Conjunto sextavado infantil colorido de 1 à 6 anos, composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central hexagonal formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 710x355x355mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 580x580mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em fita de borda. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio	AÇO EXPRESS/ VRR	15	UND	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00

WENESLAU SOUZA
MARCQUES:42428561491
2023.12.07 12:53:57 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA
 COMERCIO ATACADISTA
 LTDA:31070140000160
 60
 Dados: 2023.12.07 12:24:42 -03'00'



	<p>31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18 (1,2mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6, 06 parafusos rosca métrica M6, comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor cinza/preta. Medida das cadeiras com largura do assento 400 mm, profundidade do assento 430 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto: 198 mm, altura do assento ao chão de 460 mm. O assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor cinza/preta, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Todas as partes metálicas passarão pelo sistema de tratamento de superfície deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia de 03 anos.</p>					
11.	<p>Estante metálica confeccionada em chapa aço SAE 1010, medindo 1,60 mts x 0,92 mts x 0,40 mts. Composta por 04 colunas em formato "L" 30x30 com espessura mínima #1,20, contendo furos oblongo, 04 sapatas niveladoras em PP com rosca M8 evitando danos ao piso, regulagem por desnível e desgaste precoce do produto. Conterá 05 bandejas em aço com espessura mínima #0,60 estampadas em formato oblongo, cada uma com 02 reforços ômega paralelos, soldados ponto a ponto, as laterais das bandejas deverão ter 02 dobras tanto no comprimento quanto na profundidade (obrigatoriamente como na NR) para maior resistência e capacidade de peso, evitando também risco de acidentes em operação. Travamento em "X" nas laterais e no fundo confeccionados em chapa mínima #0,75, com estampas em formato oblongo. Serão montadas através de parafusos zincado branco 1/4 x 1/2 e o sistema de tratamento de superfície deverá ser feito em todas as peças por imersão total com o processo de desengraxe alcalino, refinador de camada e fosfatização a zinco. A pintura deverá ser através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi pó atóxica de ação antimicrobiana na cor cinza cristal e declarar garantia de 03 anos</p>	<p>AÇO EXPRESS/VRR</p>	50	UND	<p>R\$ 290,00</p>	<p>R\$ 14.500,00</p>

WENGEISLAU SOUZA
 MARQUES-42428581491
 2023.12.07 12:24:42 -03'00'



12.	Kit playground (cama elástica com pula-pula 140x140cm e escorregador 3 degraus 1,40m Especificações da cama elástica pula pula: estrutura em aço galvanizado, acessórios com proteção uv, sistema de impulsão por 24 molas, 3 pés em formato de u, rede de proteção em polipropileno multicolorida, sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), suporta até 30 kg, lona de salto, protetor de molas. Especificação do escorregador médio 03 degraus: plástico super resistente, dimensões aproximadas: 1,55m (c) x 0,62 (l) x 0,98m (a), largura da rampa: 30 cm, peso máximo suportado: 30 kg, encaixe para piscina de bolinhas. Garantia mínima de 1 ano	KITPLAY/ PLAYGRO UND	10	UND	R\$ 1.125,0 0	R\$ 11.250,0 0
13.	PISCINA DE BOLINHAS Quadrada 1,50m x 1,50m - Estrutura em aço galvanizado , acessórios com proteção UV, rede de proteção, isotubos blindados. Sistema de encaixes, fácil de montar, acompanham 1000 unidades de bolinhas super resistentes fabricadas com materiais atóxicos e com sistema anti quebra (emborrachado) além de cores vivas e sortidas. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	PISC/TOY S	10	UND	R\$ 1.121,0 0	R\$ 11.210,0 0
14.	CONJUNTO BERÇO INFANTIL DE MADEIRA COM COLCHÃO – 1,3M X 0,7 M - Berço confeccionado todo em MDF branco , com grades laterais , medindo 1,30 mts x 0,60 mts (C x L) , com estrado ajustável , sem gavetas , sendo espaçamento das grades laterais de no máximo 6,5 cmt e o espaçamento entre a grade e o estrado de no máximo 2,5cm . Os cantos, partes protuberantes , cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfradas, ou seja, não devem conter pontas ou arestas, pois dessa forma podem machucar o bebê ou o manipulador. A altura das grades deverá possuir 60 cms a partir do estrado . Acompanharão colchões para berço nas medidas compatíveis de 130 cm de comprimento e 60 cm de largura com 12 cm de espessura com densidade mínima D20. o mesmo deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos , em metalassê(alcochoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina 100% poliuretano. deverá possuir 51% de viscosse e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável , que permita lavagem e secagem rápida e seu fechamento poderá ser feito por viés . Deverá possuir proteção antiácario e antialérgica .	AÇO EXPRESS/ VRR	30	UND	R\$ 615,00	R\$ 18.450,0 0
15.	Longarina Diretor Azul 4 Lugares com Braços, assento e encosto em madeira compensada multilaminada e anatômica, com espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, o Revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno azul antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos , além de baixa deformação. Solidez a luz classe 5 , pilling padrão 5 e com proteção fogo retardante. Braços fixos em polipropileno preto. A Base confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 com	AÇO EXPRESS/ VRR	34	UND	R\$ 735,00	R\$ 24.990,0 0

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42428561491

MARQUES:42428561491
WENCESLAU SOUZA
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:31070140000160
CNPJ:07.014.000/0001-60
2023.12.07 12:24:56 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

A J P DE SOUZA
E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140
000160

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140000160
Dados: 2023.12.07 12:25:30 -03'00'



3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.376,92 (Duzentos e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE/FUNDEB/VAAF/VAAT

12 361 1001 1029 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental

12 365 1001 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. O produto fornecido pela empresa vencedora deverá obedecer a normas legais visando a boa qualidade, e estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42428581491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42428581491
CPF: 03101880012
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
2023.12.07 12:25:30 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

A J P DE
SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:3107014000016
LTDA:3107014
0000160

Assinado de forma
digital por A J P DE
SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:3107014000016
Dados: 2023.12.07
12:25:09 -0300



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
WENCESLAU SOUZA
CPF: 031.219.141-14
MANTO: 631219141-14
mendeslau@teixeira.pb.gov.br
EVALUADOR DE PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140000160
160
Dados: 2023.12.07
12:26:03 -03'00'



- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A contratada deverá estar em condições de fornecer o item, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, no local indicado pela secretaria requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição.
- 8.1.1. A entrega do Material/equipamentos objeto desta licitação, deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal da Educação Prefeitura de Teixeira, em horário de expediente e dia útil, mediante autorização e orientação do setor competente.
- 8.2. A Contratante designará servidor para recebimento do material/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5. Quanto ao prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;
- 8.6. a CONTRATADA deve encarregar-se por todo o transporte dos produtos e materiais até a sede deste Município para a secretaria solicitante; no prazo máximo de **05 (CINCO) dias úteis**, após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante, assumindo a inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;
- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato,

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 42429561491
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, 86 - CEP: 58735-000
TEIXEIRA - PARAÍBA - BRASIL
FONE: (33) 3333-1316



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



A J P DE SOUZA
E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140000160
000160

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:31070140000160
Dados: 2023.12.07 12:26:17 -03'00'

nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

8.8. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente,

8.9. O equipamento adquirido deverá ser entregue contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital e proposta de preços apresentada.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42425561491

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42425561491
CPF: 04170-
0704
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
2023.12.07 12:26:17 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

A J P DE SOUZA Assinado de forma
E CIA digital por A J P DE
COMERCIO SOUZA E CIA
ATACADISTA COMERCIO
LTDA:31070140000160 ATACADISTA
Dados: 2023.12.07
000160 12:26:31 -03'00'



10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1. A contratada terá de fornecer o equipamentos objeto deste edital em até 05 (cinco) dias úteis, após receber a autorização do material/equipamentos à Prefeitura de TEIXEIRA -PB;
- 10.2.2. A entrega do material/equipamentos licitados deverá ser feito na sede do município no endereço Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB, em horário de expediente;
- 10.2.3. A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo;
- 10.2.4. O produto fornecido pela empresa vencedora e correrá por conta da empresa vencedora do certame na sede Prefeitura, e deverá obedecer a normas legais visando a boa qualidade, e estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital;
- 10.2.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 10.2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- 10.2.7. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere;
- 10.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 10.2.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- 10.2.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- 10.2.11. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 10.2.12. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42426561491
E-mail: wenceslau@teixeira.pb.gov.br
Estado: Paraíba - Brasil
2023.12.07 13:11:12 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



A J P DE
SOUZA E CIA
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:3107014000016
0000160
Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA:3107014000016
Dados: 2023.12.07 12:27:00 -03'00'

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

b.1.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

WENCESLAU SOUZA
MARCOS:42428561491

WENCESLAU SOUZA
MARCOS:42428561491
CPF: 032.347.940/0001-24
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
2023.12.07 12:27:00 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de TEIXEIRA-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Teixeira/PB, 07 de Dezembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
gov.br/WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491 - cnpj - CNPJ -
Estat. 31070140000160
email: wenceslau_souza19@hotmail.com
Estat. aprovado: wsc - documents
2023.12.07 15:01:46 -03'00'

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB
CONTRATANTE

A J P DE SOUZA E CIA
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:31070140000160

Assinado de forma digital por A J P
DE SOUZA E CIA COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:31070140000160
Dados: 2023.12.07 12:27:17 -03'00'

A J P DE SOUZA E CIA COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 31.070.140/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Certidão nº: 42115650/2023

Expedição: 18/08/2023, às 17:38:12

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.070.140/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

2. CMC

619.098-7

3. Endereço

RUA PINTO JUNIOR, 48
BAIRRO PRADO, CEP 50830-060, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

31.070.140/0001-60

5. Atividade Econômica

3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-10-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663-00-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4673-70-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4530-70-1 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4671-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4641-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4614-10-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MÁQ, EQUIP, EMBARC E AERONAVES
4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661-30-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS
4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4649-40-7 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4652-40-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔN E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4541-20-2 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4643-50-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649-40-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4643-50-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4649-40-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4645-10-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4541-20-1 COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *



8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

698.3494.4973

10. Expedida em

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de NOVEMBRO de 2023

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000010292052-99

Data de Emissão: 24/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA PINTO JUNIOR N. 48, PRADO, RECIFE, PE, CEP: 50.830-060
CNPJ: 31.070.140/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.070.140/0001-60
Razão Social: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Endereço: R PINTO JUNIOR 48 / PRADO / RECIFE / PE / 50830-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003163263061000

Informação obtida em 30/11/2023 11:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 31.070.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:27 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **0CDE.9912.3797.7A2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL**, no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUÍDA** nenhuma **AÇÃO OU EXECUÇÃO** em face de:

A J P de Souza Comércio Atacadista – ME, CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente, no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.

Esta certidão abrange TODOS os feitos CÍVEIS passíveis de tramitar neste distribuidor (FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO).

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada em 24/11/2023 por MIGUEL LIRA BARBOSA Matr. 176.193-5.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



**Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 24/11/2023 às 18:06
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:
ZA.FE.RD.P9.2E**

